



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL nº 12/2019-PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (EEH)

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de História (EEH), para o ano letivo de 2020.

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de História (EEH), para o primeiro semestre de 2020.
- 1.2 O Curso de Especialização em Ensino de História (EEH) objetiva promover e incentivar a formação docente continuada e engajada no exercício da profissão, visando contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino de História na Educação Básica.
- 1.3 O Curso de Especialização em Ensino de História (EEH), terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e suas atividades serão realizadas no período de março de 2020 a fevereiro de 2021.
- 1.4 As aulas regulares do curso de Especialização em Ensino de História (EEH) ocorrerão às **terças e quartas, das 18h às 22h, no Campus Tijuca II** do Colégio Pedro II, localizado na rua São Francisco Xavier, 204/208 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

2. DAS VAGAS

- 2.1 São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 26 (vinte e seis) para ampla concorrência, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD) e 7 (sete) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2 As vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD) não preenchidas poderão ser transferidas para a ampla concorrência, assim como as vagas não preenchidas para a ampla concorrência podem ser transferidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD).

- 2.3 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de nota obtida pelos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2.** Todas as informações sobre o Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de História (EEH) – Turma 2020 – serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais informações do Processo Seletivo.
- 3.3.** Poderá inscrever-se para o Curso de Especialização em Ensino de História (EEH) o candidato que possua diploma de curso superior de Licenciatura em História e áreas afins (Sociologia, Antropologia, Geografia e Pedagogia). Serão considerados apenas diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.4.** Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
- I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de História (EEH), no período definido no Cronograma de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.
 - II. Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria durante o Processo Seletivo.
 - III. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: 11/2019;
 - Vencimento: 14/11/2019;
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 100,00;
 - Valor Total: R\$ 100,00.
 - IV. Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 14 de novembro de 2019, inclusive,

- não sendo aceito em data posterior.
- 3.5.** O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para realização da prova deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
 - 3.6.** A lactante deverá levar acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado para amamentação e diferente da sala de prova.
 - 3.7.** O atendimento da solicitação de condições especiais para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
 - 3.8.** A pessoa com necessidades específicas participará do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de História (EEH) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
 - 3.9.** O candidato que desejar concorrer a vaga PcD deverá entregar, até o dia 20 de novembro de 2019, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, com carimbo contendo CRM do médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 3.10.** A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues, em qualquer etapa do Processo Seletivo, são de inteira e única responsabilidade do candidato.
 - 3.11.** O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
 - 3.12.** O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
 - 3.13.** Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.
 - 3.14.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
 - 3.15.** Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 - 3.16.** O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
 - 3.17.** É dever do candidato verificar os dados cadastrais após a divulgação das inscrições validadas e solicitar a devida correção no prazo definido no Cronograma (Anexo I).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora designada especificamente para este fim.
- 4.2 O Processo Seletivo será constituído por exame escrito de carácter eliminatório e classificatório.
- 4.3 O Exame Escrito será realizado nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.4 Estarão habilitados para o exame escrito os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.5 O exame escrito será realizado em dia e horário definidos no Cronograma, em local a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.6 Para a realização do exame, o candidato deverá trazer obrigatoriamente o documento original de identificação com foto, o mesmo utilizado para a inscrição.
- 4.7 O exame escrito terá duração de duas horas e não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.8 O exame escrito consistirá de questões discursivas e versará sobre temas ligados à História e ao Ensino de História, conforme sugestões bibliográficas contidas no Anexo II deste Edital.
- 4.9 Durante a realização da prova, não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos.
- 4.10 Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.
- 4.11 Serão considerados aprovados no exame escrito os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete).
- 4.12 Ao resultado do exame escrito cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, por meio do Protocolo Geral (Campo de São Cristóvão, 177), das 9h às 17h, no período definido no Cronograma.
- 4.13 Não haverá segunda chamada de nenhuma das etapas deste Processo Seletivo.
- 4.14 O resultado final será disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo e será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.15 Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de História (EEH), valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.16 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das etapas deste processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) no exame escrito.
- 5.2 A classificação geral dos candidatos aprovados será realizada por ordem

decrecente do grau obtido conforme descrito no item 5.1.

- 5.3 Em caso de empate de candidatos será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
- 5.4 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas neste Edital.
- 5.5 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 5.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas serão preenchidas conforme os critérios apresentados no item 2.1 deste Edital.
- 5.7 Aos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas do referido edital será solicitada uma carta de intenções com as temáticas de interesse do aluno para pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão da Especialização em Ensino de História.
- 5.8 A Carta de intenções deverá ser entregue em envelope identificado no ato da matrícula do aluno na Secretaria Acadêmica do Campus Tijuca II do Colégio Pedro II, localizado na rua São Francisco Xavier, 204/208 - Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, e endereçadas à coordenação da pós-graduação lato sensu em Ensino de História.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma, das 9h às 15h, Secretaria Acadêmica do Campus Tijuca II do Colégio Pedro II, localizado na rua São Francisco Xavier, 204/208 - Tijuca, Rio de Janeiro – RJ
- 6.2 Na data da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Cópia autenticada do Diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - Carta de intenções quanto ao curso tal como previsto nos itens 5.7 e 5.8 deste edital.
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
 - Cópia do documento oficial de Identificação com foto;
 - Cópia do CPF;
 - Duas fotos 3x4.
 - Carta de intenções em envelope identificado
- 6.3 O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar todos os documentos solicitados no item 6.2.
- 6.4 O candidato que não comparecer à matrícula na data especificada será considerado desistente.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2 Os candidatos deverão apresentar-se às etapas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajes sumários.

7.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- faltar ao exame escrito;
- apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.

7.4 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, ouvida a Banca do Processo Seletivo de Alunos ao Curso de Especialização em Ensino de História (EEH)

7.5 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019.



Marcia Martins de Oliveira
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 12/2019-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de História (EEH))

Evento	Período
Inscrições	01/10 a 13/11/2019
Divulgação das inscrições validadas	25/11/2019
Prazo para candidato verificar dados validados	26 a 27/11/2019
Comprovante de confirmação de inscrição	02/12/2019
Exame escrito	05/12/2019, às 19:00h
Resultados do exame escrito	13/12/2019
Pedido de vista de do exame escrito	16/12/2019
Vista do exame escrito e pedido de recurso	17/12/2019
Resultados dos recursos ao exame escrito	20/12/2019
Resultado Final	27/12/2019
Matrícula	10 a 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

(Edital nº 12/2019-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de História (EEH))

- 1- FREIRE, PAULO. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo. Paz e Terra. 1996
- 2- GABRIEL, Carmen Teresa. **“Pesquisa em Ensino de História: desafios contemporâneos de um campo de investigação”** In MONTEIRO, Ana Maria e RALEJO, Adriana. *Cartografias da Pesquisa em Ensino de História*. Rio de Janeiro. Mauad X. 2019
- 3- GERMINARI. Geiso. **“EDUCAÇÃO HISTÓRICA: A CONSTITUIÇÃO DE UM CAMPO DE PESQUISA”**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.42, p. 54-70, jun2011.
- 4- PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. **“ENSINO COMO PESQUISA: UM NOVO OLHAR SOBRE A HISTÓRIA NO ENSINO FUNDAMENTAL COMO E POR QUE APRENDER/ENSINAR HISTÓRIA”**. *História e Perspectivas*, Uberlândia (53): 37-70, jan./jun. 2015